

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação

CLIPPING

23 Outubro 2019





DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	A Crítica	EDITORIA/ COLUNA	Direitos
LINK	https://www.acritica.com/channels/cotidiano/news/governo-sanciona-lei-que-garante-nome-social-a-travestis-e-transexuais-no-am		
TÍTULO	Governo sanciona lei que garante nome social a travestis e transexuais no AM		
CITA A SECRETARIA SEJUSC		SIM	APOIO SEJUSC
TIPO DE CONTEÚDO		Positivo	
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		
	Divulgação Própria		X
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		

acritica

Governo sanciona lei que garante nome social a travestis e transexuais no AM

Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se reconhece e é identificada no meio social





No Amazonas, a partir de agora, pessoas transexuais e travestis têm o direito ao uso do nome social nos órgãos e entidades da administração pública do Estado. A garantia foi sancionada pelo Governo do Amazonas no último dia 4 de outubro, por meio da Lei nº 4.946.

Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se reconhece e é identificada no meio social. O campo “nome social” deve aparecer nos registros de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e entidades da administração pública.

Para a funcionária pública Maria do Rio, de 23 anos, a garantia do nome social para pessoas trans e travestis é um direito à saúde que vai abrir portas em todos os setores da sociedade.

“Hoje, a principal causa das pessoas trans não estarem na escola, não estarem trabalhando, não estarem nos hospitais e em serviços de cidadania é o desrespeito ao nome, porque chegamos em um lugar e as pessoas automaticamente negam a nossa existência. O nome social é a primeira forma de começar a falar do assunto, uma maneira mais gentil e pedagógica de tentar educar as pessoas sobre a importância do respeito e da valorização do ser humano”, afirma Maria, que assumiu a identidade feminina aos 16 anos e atua como atendente na Fundação Hospital Adriano Jorge.

“Para existir, é preciso muita coragem porque, em todos os espaços que eu entro, eu sou a primeira pessoa travesti que ocupa um espaço novo e, toda vez, eu faço questão de mostrar que a lei existe. Meu objetivo é esse: ocupar novos espaços e mostrar para as pessoas que eu mereço estar ali e que outras pessoas, como eu, também devem estar”, destaca Maria do Rio.

Cidadania

A titular da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), Caroline Braz, explica que a sanção da Lei oferece cidadania e promoção de direitos.





“É o cidadão ser tratado da forma como ele se identifica, da forma como ele se apresenta para a sociedade, então isso é muito importante e muda totalmente o próprio atendimento ao público, que começa a ser mais humanizado. Isso mostra uma gestão do Governo do Estado que reconhece as especificidades de cada cidadão”, afirma a secretária.

Caroline Braz ressalta ainda que a Sejusc, por meio da Gerência de Diversidade e Gênero, atua na elaboração e implementação dos planos, programas e projetos relacionados aos direitos de LGBTs em âmbito estadual, além de articular ações junto aos demais órgãos do poder público e sociedade civil organizada, e, desde janeiro, trabalha junto aos movimentos sociais para levantar as principais demandas deste público.

“No início do ano, a Secretaria de Justiça realizou um mutirão para orientar as pessoas sobre retificação de nome. Foi uma oportunidade que nos aproximamos dos movimentos e percebemos o quanto esse reconhecimento do nome é importante”, comenta a titular da pasta. “Nesta gestão, a Delegacia Geral também criou um departamento específico para atender os casos de homofobia, transfobia, LGBTfobia e a criação do conselho LGBT, processo parado desde 2017, que deve acontecer até dezembro. Então, esse público se sente representado, é um público que percebe que o Governo do Estado tem uma visão ampla, que é um governo acolhedor, que realmente abraça a todos”.

Reforço

Jeferson Pereira, coordenador de Política Estadual de Saúde LGBT, enfatiza que a nova lei reforça uma normatização que já existe dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e que prevê a questão de assegurar o nome social à população trans, travestis e homens e mulheres transexuais.

“A Lei é muito importante para o nosso Estado porque vai no sentido de ratificar o direito da população trans e está relacionada aos três poderes do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta. A população travesti e transexual deve ter esse direito assegurado, seja funcionário dessas instituições, seja usuário dos serviços públicos”, afirma.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	D24AM	EDITORIA/ COLUNA	Direitos
LINK	https://d24am.com/amazonas/am-governo-sanciona-lei-que-garante-uso-do-nome-social-a-travestis-e-transexuais/		
TÍTULO	Governo sanciona lei que garante uso do nome social a travestis e transexuais		
CITA A SECRETARIA SEJUSC		SIM	APOIO SEJUSC
TIPO DE CONTEÚDO		Positivo	
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		
	Divulgação Própria		X
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		



AMAZONAS

AM: governo sanciona lei que garante uso do nome social a travestis e transexuais

Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se reconhece e é identificada no meio social



Manaus – No Amazonas, a partir de agora, pessoas transexuais e travestis têm o direito ao uso do nome social nos órgãos e entidades da administração pública do Estado. A garantia foi sancionada pelo governo do Amazonas no último dia 4 de outubro, por meio da Lei nº 4.946.

Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se reconhece e é identificada no meio social. O campo 'nome social' deve aparecer nos registros de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e entidades da administração pública.



Para a funcionária pública Maria do Rio, de 23 anos, a garantia do nome social para pessoas trans e travestis é um direito à saúde que vai abrir portas em todos os setores da sociedade.

“Hoje, a principal causa das pessoas trans não estarem na escola, não estarem trabalhando, não estarem nos hospitais e em serviços de cidadania é o desrespeito ao nome, porque chegamos em um lugar e as pessoas automaticamente negam a nossa existência. O nome social é a primeira forma de começar a falar do assunto, uma maneira mais gentil e pedagógica de tentar educar as pessoas sobre a importância do respeito e da valorização do ser humano”, afirma ela, que assumiu a identidade feminina aos 16 anos e atua como atendente na Fundação Hospital Adriano Jorge.

“Para existir, é preciso muita coragem porque, em todos os espaços que eu entro, eu sou a primeira pessoa travesti que ocupa um espaço novo e, toda vez, eu faço questão de mostrar que a lei existe. Meu objetivo é esse: ocupar novos espaços e mostrar para as pessoas que eu mereço estar ali e que outras pessoas, como eu, também devem estar”, destaca Maria do Rio.

Reforço

Jeferson Pereira, coordenador de Política Estadual de Saúde LGBT, enfatiza que a nova lei reforça uma normatização que já existe dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e que prevê a questão de assegurar o nome social à população trans, travestis e homens e mulheres transexuais.

“A lei é muito importante para o nosso Estado porque vai no sentido de ratificar o direito da população trans e está relacionada aos três poderes do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta. A população travesti e transexual deve ter esse direito assegurado, seja funcionário dessas instituições, seja usuário dos serviços públicos”, finaliza.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	Em Tempo	EDITORIA/ COLUNA	Nome Social
LINK	https://d24am.com/amazonas/am-governo-sanciona-lei-que-garante-uso-do-nome-social-a-travestis-e-transexuais/		
TÍTULO	Governo sanciona lei que garante uso do nome social a travestis e transexuais		
CITA A SECRETARIA SEJUSC	SIM		
TIPO DE CONTEÚDO	Positivo		
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		
	Divulgação Própria		X
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		



emtempo



Travestis e transexuais agora podem usar nome social no Amazonas

A Lei nº 4.946 foi sancionada pelo Governo do Amazonas no último dia 4 de outubro



Manaus- No Amazonas, a partir de agora, pessoas transexuais e travestis têm o direito ao uso do nome social nos órgãos e entidades da administração pública do Estado. A garantia foi sancionada pelo [Governo do Amazonas](#) no último dia (4) de outubro, por meio da Lei nº 4.946. Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a



pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se reconhece e é identificada no meio social. O campo “nome social” deve aparecer nos registros de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e entidades da administração pública.

Para a funcionária pública Maria do Rio, de 23 anos, a garantia do nome social para pessoas trans e travestis é um direito à saúde que vai abrir portas em todos os setores da sociedade.

“Hoje, a principal causa das pessoas trans não estarem na escola, não estarem trabalhando, não estarem nos hospitais e em serviços de cidadania é o desrespeito ao nome, porque chegamos em um lugar e as pessoas automaticamente negam a nossa existência. O nome social é a primeira forma de começar a falar do assunto, uma maneira mais gentil e pedagógica de tentar educar as pessoas sobre a importância do respeito e da valorização do ser humano”, afirma Maria, que assumiu a identidade feminina aos 16 anos e atua como atendente na Fundação Hospital Adriano Jorge.

“Para existir, é preciso muita coragem porque, em todos os espaços que eu entro, eu sou a primeira pessoa travesti que ocupa um espaço novo e, toda vez, eu faço questão de mostrar que a lei existe. Meu objetivo é esse: ocupar novos espaços e mostrar para as pessoas que eu mereço estar ali e que outras pessoas, como eu, também devem estar”, destaca Maria do Rio.

Cidadania

A titular da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), Caroline Braz, explica que a sanção da Lei oferece cidadania e promoção de direitos. “É o cidadão ser tratado da forma como ele se identifica, da forma como ele se apresenta para a sociedade, então isso é muito importante e muda totalmente o próprio atendimento ao público, que começa a ser mais humanizado. Isso mostra uma gestão do Governo do Estado que reconhece as especificidades de cada cidadão”, afirma a secretária.

Caroline Braz ressalta ainda que a Sejusc, por meio da Gerência de Diversidade e Gênero, atua na elaboração e implementação dos planos, programas e projetos relacionados aos direitos de LGBTs em âmbito estadual, além de articular ações junto aos demais órgãos do poder público e sociedade civil organizada, e, desde janeiro, trabalha junto aos movimentos sociais para levantar as principais demandas deste público.

“No início do ano, a Secretaria de Justiça realizou um mutirão para orientar as pessoas sobre retificação de nome. Foi uma oportunidade que nos aproximamos dos movimentos e percebemos o quanto esse reconhecimento do nome é importante”, comenta a titular da pasta. “Nesta gestão, a Delegacia Geral também criou um departamento específico para atender os casos de homofobia, transfobia, LGBTfobia e a criação do conselho LGBT, processo parado desde 2017, que deve acontecer até dezembro. Então, esse público se sente representado, é um público que percebe que o





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

Governo do Estado tem uma visão ampla, que é um governo acolhedor, que realmente abraça a todos”. Reforço – Jeferson Pereira, coordenador de Política Estadual de Saúde LGBT, enfatiza que a nova lei reforça uma normatização que já existe dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e que prevê a questão de assegurar o nome social à população trans, travestis e homens e mulheres transexuais.

“A Lei é muito importante para o nosso Estado porque vai no sentido de ratificar o direito da população trans e está relacionada aos três poderes do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta. A população travesti e transexual deve ter esse direito assegurado, seja funcionário dessas instituições, seja usuário dos serviços públicos”, afirma.



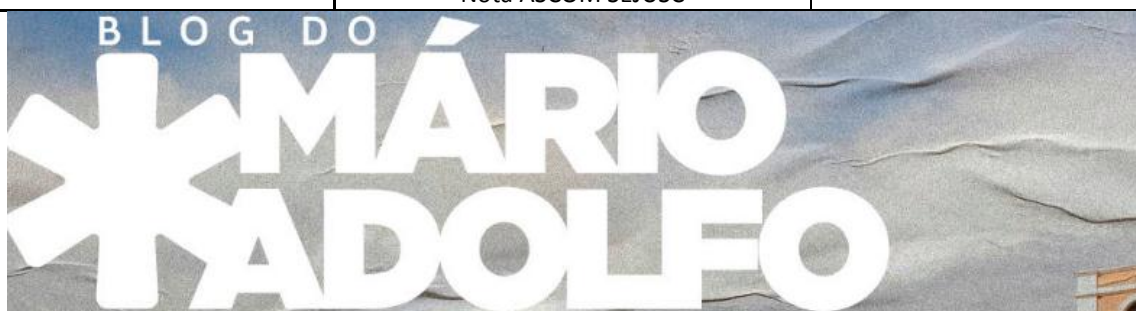


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	Blog do Mário Adolfo	EDITORIA/ COLUNA	Manaus
LINK	https://www.blogdomarioadolfo.com.br/amazonas-sanciona-lei-que-autoriza-nome-social-a-travestis-e-transexuais/		
TÍTULO	Amazonas sanciona lei que autoriza nome social a travestis e transexuais		
CITA A SECRETARIA SEJUSC		SIM	APOIO SEJUSC
TIPO DE CONTEÚDO		Positivo	
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		X
	Divulgação Própria		
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		



Amazonas sanciona lei que autoriza nome social a travestis e transexuais



No Amazonas, a partir de agora, pessoas transexuais e travestis têm o direito ao uso do nome social nos órgãos e entidades da administração pública do Estado. A garantia foi sancionada pelo Governo do Amazonas no último dia 4 de outubro, por meio da Lei nº 4.946.

Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se





reconhece e é identificada no meio social. O campo “nome social” deve aparecer nos registros de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e entidades da administração pública.

Para a funcionária pública Maria do Rio, de 23 anos, a garantia do nome social para pessoas trans e travestis é um direito à saúde que vai abrir portas em todos os setores da sociedade.

“Hoje, a principal causa das pessoas trans não estarem na escola, não estarem trabalhando, não estarem nos hospitais e em serviços de cidadania é o desrespeito ao nome, porque chegamos em um lugar e as pessoas automaticamente negam a nossa existência. O nome social é a primeira forma de começar a falar do assunto, uma maneira mais gentil e pedagógica de tentar educar as pessoas sobre a importância do respeito e da valorização do ser humano”, afirma Maria, que assumiu a identidade feminina aos 16 anos e atua como atendente na Fundação Hospital Adriano Jorge.

“Para existir, é preciso muita coragem porque, em todos os espaços que eu entro, eu sou a primeira pessoa travesti que ocupa um espaço novo e, toda vez, eu faço questão de mostrar que a lei existe. Meu objetivo é esse: ocupar novos espaços e mostrar para as pessoas que eu mereço estar ali e que outras pessoas, como eu, também devem estar”, destaca Maria do Rio.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	Blog do Hiel Levy	EDITORIA/ COLUNA	Principais Notícias
LINK	https://blogdohiellevy.com.br/governo-sanciona-lei-que-garante-uso-do-nome-social-a-travestis-e-transexuais-no-amazonas/		
TÍTULO	Governo sanciona lei que garante uso do nome social a travestis e transexuais no Amazonas		
CITA A SECRETARIA SEJUSC		SIM	APOIO SEJUSC
TIPO DE CONTEÚDO		Positivo	
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		
	Divulgação Própria		X
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		



Blog do Hiel Levy



Governo sanciona lei que garante uso do nome social a travestis e transexuais no Amazonas



No Amazonas, a partir de agora, pessoas transexuais e travestis têm o direito ao uso do nome social nos órgãos e entidades da administração pública do Estado. A garantia foi sancionada pelo Governo do Amazonas no último dia 4 de outubro, por meio da Lei nº 4.946.

Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se reconhece e é identificada no meio social. O campo “nome social” deve aparecer nos



registros de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e entidades da administração pública.

Para a funcionária pública Maria do Rio, de 23 anos, a garantia do nome social para pessoas trans e travestis é um direito à saúde que vai abrir portas em todos os setores da sociedade.

“Hoje, a principal causa das pessoas trans não estarem na escola, não estarem trabalhando, não estarem nos hospitais e em serviços de cidadania é o desrespeito ao nome, porque chegamos em um lugar e as pessoas automaticamente negam a nossa existência. O nome social é a primeira forma de começar a falar do assunto, uma maneira mais gentil e pedagógica de tentar educar as pessoas sobre a importância do respeito e da valorização do ser humano”, afirma Maria, que assumiu a identidade feminina aos 16 anos e atua como atendente na Fundação Hospital Adriano Jorge.

“Para existir, é preciso muita coragem porque, em todos os espaços que eu entro, eu sou a primeira pessoa travesti que ocupa um espaço novo e, toda vez, eu faço questão de mostrar que a lei existe. Meu objetivo é esse: ocupar novos espaços e mostrar para as pessoas que eu mereço estar ali e que outras pessoas, como eu, também devem estar”, destaca Maria do Rio.

Cidadania – A titular da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), Caroline Braz, explica que a sanção da Lei oferece cidadania e promoção de direitos.

“É o cidadão ser tratado da forma como ele se identifica, da forma como ele se apresenta para a sociedade, então isso é muito importante e muda totalmente o próprio atendimento ao público, que começa a ser mais humanizado. Isso mostra uma gestão do Governo do Estado que reconhece as especificidades de cada cidadão”, afirma a secretária.

Caroline Braz ressalta ainda que a Sejusc, por meio da Gerência de Diversidade e Gênero, atua na elaboração e implementação dos planos, programas e projetos relacionados aos direitos de LGBTs em âmbito estadual, além de articular ações junto aos demais órgãos do poder





público e sociedade civil organizada, e, desde janeiro, trabalha junto aos movimentos sociais para levantar as principais demandas deste público.

“No início do ano, a Secretaria de Justiça realizou um mutirão para orientar as pessoas sobre retificação de nome. Foi uma oportunidade que nos aproximamos dos movimentos e percebemos o quanto esse reconhecimento do nome é importante”, comenta a titular da pasta. “Nesta gestão, a Delegacia Geral também criou um departamento específico para atender os casos de homofobia, transfobia, LGBTfobia e a criação do conselho LGBT, processo parado desde 2017, que deve acontecer até dezembro. Então, esse público se sente representado, é um público que percebe que o Governo do Estado tem uma visão ampla, que é um governo acolhedor, que realmente abraça a todos”.

Reforço – Jeferson Pereira, coordenador de Política Estadual de Saúde LGBT, enfatiza que a nova lei reforça uma normatização que já existe dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e que prevê a questão de assegurar o nome social à população trans, travestis e homens e mulheres transexuais.

“A Lei é muito importante para o nosso Estado porque vai no sentido de ratificar o direito da população trans e está relacionada aos três poderes do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta. A população travesti e transexual deve ter esse direito assegurado, seja funcionário dessas instituições, seja usuário dos serviços públicos”, afirma.





DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	Radar Amazônico	EDITORIA/ COLUNA	Principais Notícias
LINK	https://radaramazonico.com.br/entra-em-vigor-lei-que-garante-uso-do-nome-social-de-pessoas-trans-no-am/		
TÍTULO	Entra em vigor lei que garante uso do nome social de pessoas trans no AM		
CITA A SECRETARIA SEJUSC		SIM	APOIO SEJUSC
TIPO DE CONTEÚDO		Positivo	
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		
	Divulgação Própria		X
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		



Entra em vigor lei que garante uso do nome social de pessoas trans no AM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

O uso do nome social por travestis e transexuais está garantido pela lei no Amazonas. Isso porque o Governo do Estado sancionou a Lei nº 4.946, que assegura às pessoas transexuais e travestis o direito ao uso do nome social nos órgãos e entidades da administração pública.

A partir de agora, o nome social deve aparecer nos registros de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e entidades da administração pública.

Para a funcionária pública Maria do Rio, de 23 anos, a garantia do nome social para pessoas trans e travestis é um direito à saúde que vai abrir portas em todos os setores da sociedade.

“Hoje, a principal causa das pessoas trans não estarem na escola, não estarem trabalhando, não estarem nos hospitais e em serviços de cidadania é o desrespeito ao nome, porque chegamos em um lugar e as pessoas automaticamente negam a nossa existência. O nome social é a primeira forma de começar a falar do assunto, uma maneira mais gentil e pedagógica de tentar educar as pessoas sobre a importância do respeito e da valorização do ser humano”, afirma Maria, que assumiu a identidade feminina aos 16 anos e atua como atendente na Fundação Hospital





Adriano Jorge.

“Para existir, é preciso muita coragem porque, em todos os espaços que eu entro, eu sou a primeira pessoa travesti que ocupa um espaço novo e, toda vez, eu faço questão de mostrar que a lei existe. Meu objetivo é esse: ocupar novos espaços e mostrar para as pessoas que eu mereço estar ali e que outras pessoas, como eu, também devem estar”, destaca Maria do Rio.

No Brasil, o primeiro Estado a adotar a medida foi o Rio de Janeiro, em 2011. Depois, outros seguiram a diretriz e, em 2016, foi a vez do governo federal avançar no tema, com a publicação do Decreto 8.727/2016, assinado pela presidente Dilma Rousseff (PT).

Em fevereiro deste ano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou o regulamento sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero nos serviços do Judiciário.

Com informações da assessoria de imprensa.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	Portal Marcela Rosa	EDITORIA/ COLUNA	Destaques
LINK	https://portaldamarcelarosa.com.br/governo-sanciona-lei-que-garante-uso-do-nome-social-a-travestis-e-transexuais-no-amazonasgoverno-sanciona-lei-que-garante-uso-do-nome-social-a-travestis-e-transexuais-no-amazonas/		
TÍTULO	Governo sanciona lei que garante uso do nome social a travestis e transexuais no Amazonas		
CITA A SECRETARIA SEJUSC	SIM		
TIPO DE CONTEÚDO	Positivo		
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		
	Divulgação Própria		x
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		



Governo sanciona lei que garante uso do nome social a travestis e transexuais no Amazonas

🕒 23 de outubro de 2019 👤 Patrícia Trigueiro 📁 Destaques, Política 💬 0



Foto: Michel Melo

No Amazonas, a partir de agora, pessoas transexuais e travestis têm o direito ao uso do nome social nos órgãos e entidades da administração pública do Estado. A garantia foi sancionada pelo Governo do Amazonas no último dia 4 de outubro, por meio da Lei nº

Rua Bento Maciel, 02
Cj. Celetramazon - Adrianópolis.
Telefone: (92) 3632-0654.
Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



4.946.

Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se reconhece e é identificadora no meio social. O campo “nome social” deve aparecer nos registros de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e entidades da administração pública.

Para a funcionária pública Maria do Rio, de 23 anos, a garantia do nome social para pessoas trans e travestis é um direito à saúde que vai abrir portas em todos os setores da sociedade.

“Hoje, a principal causa das pessoas trans não estarem na escola, não estarem trabalhando, não estarem nos hospitais e em serviços de cidadania é o desrespeito ao nome, porque chegamos em um lugar e as pessoas automaticamente negam a nossa existência. O nome social é a primeira forma de começar a falar do assunto, uma maneira mais gentil e pedagógica de tentar educar as pessoas sobre a importância do respeito e da valorização do ser humano”, afirma Maria, que assumiu a identidade feminina aos 16 anos e atua como atendente na Fundação Hospital Adriano Jorge.

“Para existir, é preciso muita coragem porque, em todos os espaços que eu entro, eu sou a primeira pessoa travesti que ocupa um espaço novo e, toda vez, eu faço questão de mostrar que a lei existe. Meu objetivo é esse: ocupar novos espaços e mostrar para as pessoas que eu mereço estar ali e que outras pessoas, como eu, também devem estar”, destaca Maria do Rio.

Cidadania – A titular da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), Caroline Braz, explica que a sanção da Lei oferece cidadania e promoção de direitos.

“É o cidadão ser tratado da forma como ele se identifica, da forma como ele se apresenta para a sociedade, então isso é muito importante e muda totalmente o próprio atendimento ao público, que começa a ser mais humanizado. Isso mostra uma gestão do Governo do Estado que reconhece as especificidades de cada cidadão”, afirma a secretária.

Caroline Braz ressalta ainda que a Sejusc, por meio da Gerência de Diversidade e Gênero, atua na elaboração e implementação dos planos, programas e projetos relacionados aos direitos de LGBTQs em âmbito estadual, além de articular ações junto aos demais órgãos do poder público e sociedade civil organizada, e, desde janeiro, trabalha junto aos movimentos sociais para levantar as principais demandas deste público.

“No início do ano, a Secretaria de Justiça realizou um mutirão para orientar as pessoas sobre retificação de nome. Foi uma oportunidade que nos aproximamos dos movimentos e percebemos o quanto esse reconhecimento do nome é importante”, comenta a titular da pasta. “Nesta gestão, a Delegacia Geral também criou um departamento específico para atender os casos de homofobia, transfobia, LGBTQfobia e a criação do conselho LGBTQ, processo parado desde 2017, que deve acontecer até dezembro. Então, esse público se sente representado, é um público que percebe que o Governo do Estado tem uma visão ampla, que é um governo acolhedor, que realmente abraça a todos”.

Reforço – Jeferson Pereira, coordenador de Política Estadual de Saúde LGBTQ, enfatiza que a nova lei reforça uma normatização que já existe dentro do Sistema Único de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

(SUS) e que prevê a questão de assegurar o nome social à população trans, travestis e homens e mulheres transexuais.

“A Lei é muito importante para o nosso Estado porque vai no sentido de ratificar o direito da população trans e está relacionada aos três poderes do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta. A população travesti e transexual deve ter esse direito assegurado, seja funcionário dessas instituições, seja usuário dos serviços públicos”, afirma.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	Amazonas Atual	EDITORIA/ COLUNA	Dia a dia
LINK	https://amazonasatual.com.br/trans-ja-podem-usar-o-nome-social-nas-reparticoes-publicas-do-amazonas/		
TÍTULO	Trans já podem usar o nome social nas repartições públicas do Amazonas		
CITA A SECRETARIA SEJUSC		SIM	APOIO SEJUSC
TIPO DE CONTEÚDO		Positivo	
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		
	Divulgação Própria		X
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		



Trans já podem usar o nome social nas repartições públicas do Amazonas



Maria do Rio, que trabalha na Fundação Hospital Adriano Jorge, comemorou a lei (Foto: Michell Mello/Secom)

MANAUS – Transexuais e travestis já podem usar o nome social nos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amazonas. O direito consta na Lei nº 4.946 sancionada pelo governador Wilson Lima no dia 4 deste mês de outubro.

Rua Bento Maciel, 02
Cj. Celetamazon - Adrianópolis.
Telefone: (92) 3632-0654.
Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se reconhece e é identificadora no meio social. O campo 'nome social' deve aparecer nos registros de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e entidades da administração pública.

Para a funcionária pública Maria do Rio, de 23 anos, a garantia do nome social para pessoas trans e travestis é um direito à saúde que vai abrir portas. “Hoje, a principal causa das pessoas trans não estarem na escola, não estarem trabalhando, não estarem nos hospitais e em serviços de cidadania é o desrespeito ao nome, porque chegamos em um lugar e as pessoas automaticamente negam a nossa existência. O nome social é a primeira forma de começar a falar do assunto, uma maneira mais gentil e pedagógica de tentar educar as pessoas sobre a importância do respeito e da valorização do ser humano”, disse Maria, que assumiu a identidade feminina aos 16 anos e atua como atendente na Fundação Hospital Adriano Jorge.

“Para existir, é preciso muita coragem porque, em todos os espaços que eu entro, eu sou a primeira pessoa travesti que ocupa um espaço novo e, toda vez, eu faço questão de mostrar que a lei existe. Meu objetivo é esse: ocupar novos espaços e mostrar para as pessoas que eu mereço estar ali e que outras pessoas, como eu, também devem estar”, afirmou Maria do Rio.

Reforço

Jeferson Pereira, coordenador de Política Estadual de Saúde LGBT, disse que a nova lei reforça uma normatização que já existe dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e que prevê a questão de assegurar o nome social à população trans, travestis e homens e mulheres transexuais. “A Lei é muito importante para o nosso Estado porque vai no sentido de ratificar o direito da população trans e está relacionada aos três poderes do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta. A população travesti e transexual deve ter esse direito assegurado, seja funcionário dessas instituições, seja usuário dos serviços públicos”, disse.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

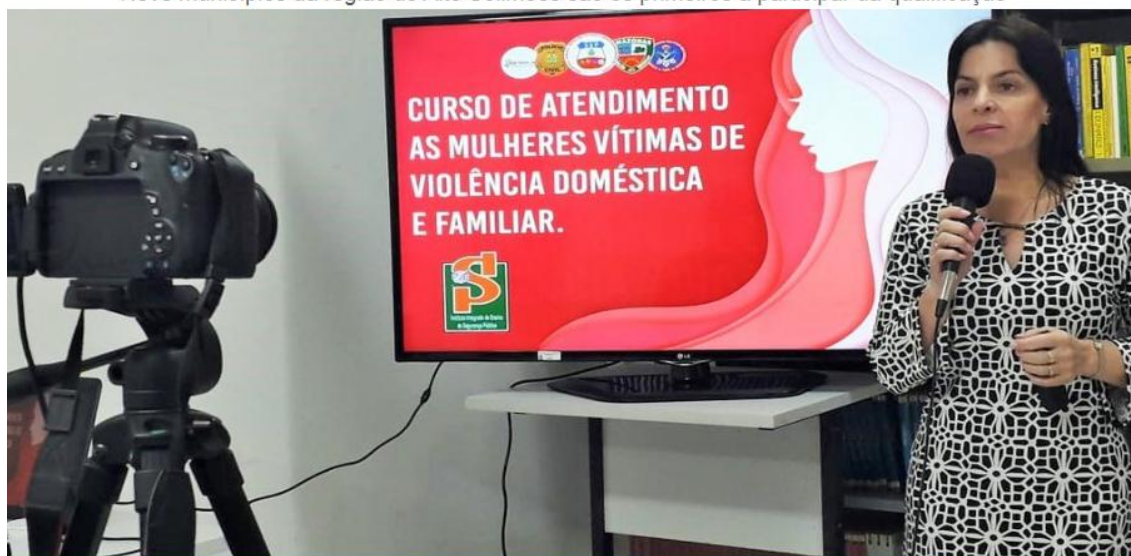
Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	Em Tempo	EDITORIA/ COLUNA	Violência doméstica
LINK	https://d.emtempo.com.br/amazonas/176409/policiais-do-interior-recebem-curso-ead-sobre-atendimento-a-mulheres		
TÍTULO	Policiais do interior recebem curso EAD sobre atendimento a mulheres		
CITA A SECRETARIA SEJUSC		SIM	APOIO SEJUSC
TIPO DE CONTEÚDO		Positivo	
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		
	Divulgação Própria		X
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		



Policiais do interior recebem curso EaD sobre atendimento a mulheres

Nove municípios da região do Alto Solimões são os primeiros a participar da qualificação



Manaus- Com o intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelos policiais que atendem casos de violência doméstica e familiar, a **Secretaria de Segurança Pública** (SSP-AM) está intensificando as capacitações por meio de videoaulas. Nove municípios da região do Alto Solimões são os primeiros a participar da qualificação, por meio do telecurso sobre o atendimento às mulheres vítimas de Violência Doméstica e Familiar, produzido pelo Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública (Iesp).

Na formação, com carga horária de 24 horas, policiais dos municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins e Fonte Boa receberam orientações sobre como atender aos casos envolvendo violência enquadrada na Lei Maria da Penha, além de abordar conhecimentos jurídicos, técnicas e cotidiano.





O curso está disponível desde o dia 23 de setembro deste ano e se encerrará quando os policiais receberem os DVDs ou acessarem a plataforma EAD (Ensino a Distância), visto que, alguns municípios não possuem internet e receberam DVDs com as aulas gravadas para que possam participar do curso. A expectativa é que o encerramento seja até o final de novembro.

De acordo com a coordenadora pedagógica do Iesp, Alice Chixaro, o curso foi elaborado de acordo com recomendação jurídica da Procuradoria da República, e o Instituto certificará os concludentes após finalizar a avaliação. “Tendo em vista o alto custo para ministrar as aulas, o Iesp, junto com a Assessoria de Comunicação da SSP, elaborou um curso EaD em forma de Vídeo, alcançando 35 servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas”, disse.

A titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher, delegada Débora Mafra, participou como professora colaboradora e, durante a videoaula, destacou pontos importantes sobre os procedimentos de atendimento a vítimas desse tipo de crime. Como atender a vítima de violência doméstica, como fazer o atendimento, o que a lei aborda e como ela deve ser cumprida foram tópicos abordados na formação, ao lado de outros como o ciclo de violência doméstica, medidas protetivas, como conversar com a vítima desde o atendimento na casa, e o atendimento na delegacia.

“Para mim foi uma experiência incrível poder auxiliar combatendo a violência doméstica, ajudando nossos colegas que estão distantes aqui da capital. E eles poderão ter o mesmo incentivo, a mesma maneira de lidar com a vítima de violência doméstica. Sensibilizá-los, porque muitas pessoas não conseguem entender a violência doméstica nem as motivações, e isso foi passado com muito amor”, ressaltou Débora Mafra.

O curso também contou com a participação do delegado da Polícia Civil, João Vitor Tayah, e da secretária executiva de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), Karolina Aguiar Nemer.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

DATA	23/10/2019	DIA DA SEMANA	Quarta-feira
VEÍCULO	G1	EDITORIA/ COLUNA	Amazonas
LINK	https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/10/23/lei-que-garante-uso-de-nome-social-a-travestis-e-transexuais-e-sancionada-no-am.ghtml		
TÍTULO	Lei que garante uso de nome social a travestis e transexuais é sancionada no AM		
CITA A SECRETARIA SEJUSC		SIM	APOIO SEJUSC
TIPO DE CONTEÚDO		Positivo	
TIPO DE MÍDIA	Release ASCOM SEJUSC		X
	Divulgação Própria		
	Iniciativa do Veículo		
	Nota ASCOM SEJUSC		

G1

AMAZONAS

Lei que garante uso de nome social a travestis e transexuais é sancionada no AM

Entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia.



A partir deste mês, pessoas transexuais e travestis têm o direito ao uso do nome social nos órgãos e entidades da administração pública do Estado. A garantia foi sancionada pelo Governo do Amazonas no dia 4 de outubro, por meio da Lei nº 4.946.

Conforme a lei, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefira ser chamada no dia a dia, como se reconhece e é identificada no meio social. O campo “nome social” deve aparecer nos registros de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, prontuários e congêneres dos órgãos e entidades da administração pública.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assessoria de Comunicação
Clipping Outubro/19

Para a funcionária pública Maria do Rio, de 23 anos, a garantia do nome social para pessoas trans e travestis é um direito à saúde que vai abrir portas em todos os setores da sociedade.

“Hoje, a principal causa das pessoas trans não estarem na escola, não estarem trabalhando, não estarem nos hospitais e em serviços de cidadania é o desrespeito ao nome, porque chegamos em um lugar e as pessoas automaticamente negam a nossa existência. O nome social é a primeira forma de começar a falar do assunto, uma maneira mais gentil e pedagógica de tentar educar as pessoas sobre a importância do respeito e da valorização do ser humano”, afirma Maria, que assumiu a identidade feminina aos 16 anos e atua como atendente na Fundação Hospital Adriano Jorge.

“Para existir, é preciso muita coragem porque, em todos os espaços que eu entro, eu sou a primeira pessoa travesti que ocupa um espaço novo e, toda vez, eu faço questão de mostrar que a lei existe. Meu objetivo é esse: ocupar novos espaços e mostrar para as pessoas que eu mereço estar ali e que outras pessoas, como eu, também devem estar”, destaca Maria do Rio.

Cidadania

A titular da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), Caroline Braz, explica que a sanção da Lei oferece cidadania e promoção de direitos.

“É o cidadão ser tratado da forma como ele se identifica, da forma como ele se apresenta para a sociedade, então isso é muito importante e muda totalmente o próprio atendimento ao público, que começa a ser mais humanizado. Isso mostra uma gestão do Governo do Estado que reconhece as especificidades de cada cidadão”, afirma a secretária.

Reforço

O coordenador de Política Estadual de Saúde LGBT, Jeferson Pereira, enfatiza que a nova lei reforça uma normatização que já existe dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e que prevê a questão de assegurar o nome social à população trans, travestis e homens e mulheres transexuais.

“A Lei é muito importante para o nosso Estado porque vai no sentido de ratificar o direito da população trans e está relacionada aos três poderes do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta. A população travesti e transexual deve ter esse direito assegurado, seja funcionário dessas instituições, seja usuário dos serviços públicos”, afirma.

